

LEI Nº 447 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei do Deçamento Vigente, pelo poder que a Câmara Municipal aprovou e deu sancionamento, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Deçamento Vigente o seguinte Crédito Especial:

3.150.00-09.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 225.23

SOMA

225.23

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial acima mencionado servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

4.130.00-05.02 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 225.23

SOMA

225.23

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data retroativa de 20 de setembro de 1978.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
25, AOS 25 DE SETEMBRO DE 1978.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EUGENIO ZALEWSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO